



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**Campus – Valença– BA**  
**Rua Glicério Tavares, s/n, - Bate Quente CEP. 45.400-000**  
**Tel. (75) 3641-5270 / 75 3641.4686 - E-mail: secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br**

**EDITAL Nº 12 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

### **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO SUPERIOR – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições para **Renovação de Matrícula para o período letivo de 2023.1 para os(as) discentes do curso licenciatura em ciências biológicas modalidade presencial do Campus de Valença**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano vigente.

#### **1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 A renovação de matrícula **será realizada através do portal do aluno no Sistema Acadêmico SUAP**, seguindo as orientações que constam no ANEXO I, nos **dias 30 e 31 de agosto de 2023**.

1.2 A renovação de matrícula, para cada período letivo, deve ser efetuada, obrigatoriamente, em data prevista no calendário acadêmico.

I. Para a realização do estágio curricular, é obrigatório e imprescindível efetuar matrícula no respectivo componente.

II. O(A) discente com direito à renovação de matrícula que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos deve solicitar matrícula fora de prazo na SRA do campus em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de matrícula.

1.3 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Valença, **inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula**. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

1.4 A renovação de matrícula referente a este edital **não é necessária** para os(as) **estudantes ingressantes** para o período letivo 2023.1, devendo ser realizada a partir dos próximos períodos letivos.

1.6 Os alunos que apresentarem algum tipo de pendência com os setores da CAE e da Biblioteca deverão regularizar antes de efetivarem a matrícula. A falta de regularização poderá implicar na não confirmação da matrícula.

1.7 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.8 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente com matrícula trancada realizar a renovação de matrícula, e posteriormente, caso deseje solicitar novo trancamento, deve fazer respeitando o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA.

2.2 O(a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula e solicitar trancamento dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA.

2.3 O horário de aulas estabelecido no sistema SUAP é meramente ilustrativo, sendo o horário oficial de cada turma/disciplina estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/Coordenação de Ensino.

2.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

**Valença, 29 de agosto de 2023.**





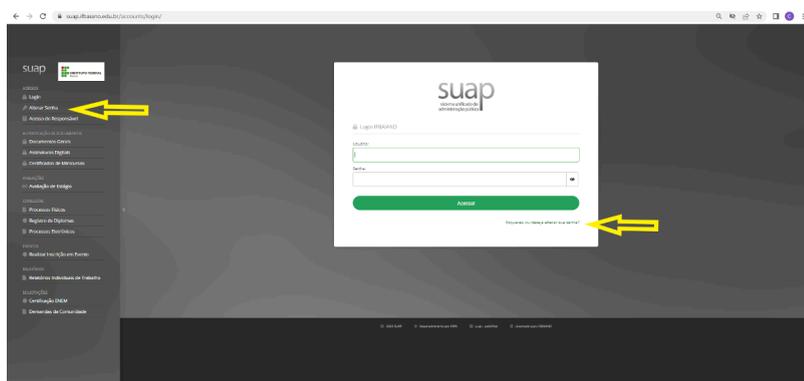
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Valença– BA  
Rua Glicério Tavares, s/n, - Bate Quente CEP. 45.400-000  
Tel. (75) 3641-5270 / 75 3641-4686 / E-mail: secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br

ANEXO I - EDITAL Nº 12, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**1 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR SUAP**

- a) Acesse [suap.ifbaiano.edu.br](http://suap.ifbaiano.edu.br);
- b) O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20221VAL1510001);
- c) Sua senha do primeiro acesso é If@CPF (apenas números - ex.: If@999999999999)
- d) Caso não consiga acessar, defina a senha de acesso ao SUAP clicando em "Esqueceu ou deseja alterar a senha ou clicando no link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password>



**OBS:** A senha cadastrada para acessar o SUAP será a mesma utilizada para acessar o e-mail institucional. Caso realize o passo "d", a senha será redefinida para acesso tanto ao SUAP quanto ao e-mail institucional.

**2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO SUAP (todos):**

- a) Seguir os procedimentos disponibilizados no link: <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>
- b) Permanecendo dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos através do e-mail [secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br) ou pelos telefones 75 3641-5270 ou comparecer ao campus para atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 29/08/2023 15:19:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 481057

**Código de Autenticação:** 05ffd4d6b8

